



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPEG
Faculdade de Educação – FE
Programa de Pós-Graduação em Ensino – POSENSINO UERN/UFERSA/IFRN
BR 110, Km 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n – Bairro Costa e Silva
Fone/Fax: (0**84) 3312-8827 – CEP: 59625-620 – Mossoró/RN
Home Page: <https://propeg.uern.br/posensino>
E-mail: posensino@mestrado.uern.br

EDITAL 026/2024 – POSENSINO/FE/UERN/IFRN/UFERSA

SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino – POSENSINO, associação entre a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, a Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) e o Instituto Federal do Rio Grande do Norte (IFRN), torna público o Edital nº 024/2024 – POSENSINO/FE/UERN, que rege processo seletivo para concessão de bolsas na modalidade de Mestrado Sanduíche e Doutorado Sanduíche do **Programa de Desenvolvimento Acadêmico Abdias Nascimento**, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). As bolsas destinam-se a realização de mestrado e doutorado sanduíche na Universidade de Évora (Uévora), Portugal, sendo ofertadas para os seguintes Programas de Pós-Graduação, parceiros no projeto “Interculturalidade na Universidade Pública, Inclusão Social e Relações Raciais”: Programa de Pós-Graduação em Ensino (POSENSINO/UERN/UFERSA/IFRN); Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania (PPGDH) da Universidade de Brasília (UnB); Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL/UERN); Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais e Humanas (PPGCISH/UERN); Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Políticas Sociais (PPGSSDS/UERN).

1. DA QUANTIDADE DE BOLSAS E DO PÚBLICO-ALVO

- a. São ofertadas 03 (três) bolsas de doutorado sanduíche, com a duração mínima de 6 (seis) meses e máxima de 10 (dez) meses, para serem distribuídas entre o Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania (PPGDH) da Universidade de Brasília (UnB) e o Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL/UERN) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN).
- b. Os bolsistas na modalidade de Doutorado Sanduíche deverão:
 - i. Ser brasileiro/a nato/a ou naturalizado/a, ou estrangeiro/a com autorização de residência permanente;
 - ii. Ser mulher, ou autodeclarada preta, perda, indígena ou pessoa com deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação;
 - iii. Ser estudante homem com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, de acordo com as normas e regimento das Instituições parceiras;
 - iv. Se autodeclarar como preto, pardo, ou indígena, conforme normas e regulamentos das Instituições parceiras;

- v. Estar devidamente matriculado/a no curso de mestrado dos Programas de Pós-Graduação da instituição principal ou associada brasileira participante do Programa Abdias Nascimento coordenado pela UERN em parceria com a UnB;
- vi. Quando for o caso, autodeclaração, como enquadrado no público de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. No caso de pessoa com deficiência, indicar ainda suas necessidades de acessibilidade. Para estudantes que passaram pelos processos de heteroidentificação das Instituições não há a necessidade da autodeclaração.
- vii. Ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de Doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- viii. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;
- ix. Retornar ao Brasil no mínimo 6 (seis) meses antes da defesa da tese;
- x. Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche neste ou em outro curso de Doutorado realizado anteriormente;
- xi. Apresentar plano de Atividades de bolsista, com no máximo 10 (dez) páginas, contendo:
 1. Resumo;
 2. Introdução e justificativa, com síntese da bibliografia fundamental;
 3. Objetivos;
 4. Plano de trabalho e cronograma de sua execução;
 5. Metodologia;
 6. Forma de análise dos resultados.
- xii. Estar envolvidos/as, durante o período de permanência no exterior, exclusivamente em atividades de ensino e pesquisa acadêmica.

2. DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

As bolsas serão distribuídas por ordem de classificação obtida pela soma da pontuação do/a candidato/a nos seguintes critérios:

- 1) (Até 5,0 pontos) Apresentação de um projeto de pesquisa e plano de trabalho, a ser desenvolvido no âmbito da dissertação de mestrado, que contemple um dos dois eixos temáticos seguintes:
 - a. Estudos sobre interculturalidade na Universidade: Ações Afirmativas; Ingresso e Permanência de estudantes indígenas, quilombolas, de comunidades tradicionais e outras matrizes étnico-culturais na Universidade; produção intelectual indígena, africana e afro-brasileira; justiça epistemológica e intercientificidade (ou diálogo de saberes); avaliação educacional e desigualdades étnico-raciais no Brasil contemporâneo ou mobilidade educacional e relações étnico-raciais.
 - b. Estudos sobre ações afirmativas, inclusão social, interculturalidade e reconhecimento da diversidade cultural na Universidade; pesquisas comparativas sobre mobilidade educacional; relações étnico-raciais,

interculturalidade, direitos humanos e cidadania; diversidade cultural e políticas de inclusão social no Brasil e em Portugal; diversidade cultural, educação e mobilidade estudantil em Portugal.

- 2) (Até 5,0 pontos) Entrevista a ser realizada pela Internet via Google Meet em endereço encaminhado para o e-mail do/a candidato/a.

3. DA ENTREVISTA

1. Todos os/as candidatos/as inscritos serão entrevistados/as por meio de videoconferência e ao resultado da entrevista será concedida uma nota de 0 a 5,0 (cinco) pontos, que será somada à nota do projeto e do plano de trabalho.
2. A entrevista avaliará o domínio teórico e metodológico condizente com as exigências de desenvolvimento do projeto e a desenvoltura, segurança e maturidade na argumentação, a defesa do projeto e o perfil do/a candidato/a ao Programa.
3. As entrevistas seguirão o cronograma disponibilizado por meio do *site* do POSENSINO.

4. PARTICIPAÇÃO NA PRESENTE SELEÇÃO

Para participar da presente seleção, os/as candidatos/as devem preencher o formulário de inscrição (ANEXO I), anexar os documentos solicitados e enviá-lo em arquivo único, formato PDF, ao e-mail posensino@mestrado.uern.br até o dia 13/08/2024, às 23h59min.

5. DO RESULTADO

O resultado da seleção será divulgado no dia 16/08/2024.

6. DAS BOLSAS

1. Os benefícios previstos aos/às bolsistas, conforme Portaria CAPES nº 01, de 03 de janeiro de 2020, incluem:

- I – mensalidade;
- II – auxílio deslocamento;
- III – auxílio instalação;
- IV – auxílio seguro-saúde; e
- V – adicional localidade, quando for o caso.

2. Caso sejam contemplados/as no edital, discentes que já são bolsistas da CAPES ou do CNPq, deverão ser observadas as normas dessas agências, que tratam sobre o acúmulo de bolsas e o doutorado ou mestrado sanduíche.

7. DAS RESPONSABILIDADES DO/A BOLSISTA E REGULAMENTOS DA CAPES

- a. O fim da vigência da bolsa não poderá ultrapassar o fim da vigência do projeto ao qual está vinculada.
- b. Os/as bolsistas deste Programa estarão sujeitos ao período de interstício, que correspondente ao período imediatamente posterior ao retorno ao Brasil e equivalente ao tempo de apoio financeiro da bolsa concedida, sob pena de devolução dos recursos recebidos.

- c. Os valores das modalidades de bolsas e dos benefícios observarão as normas estabelecidas pela CAPES.
- d. Será de responsabilidade do/a bolsista garantir, com a antecedência necessária, o visto adequado para a entrada e permanência no exterior, antes da compra da passagem.
- e. A contratação do seguro-saúde deverá incluir cobertura de repatriação funerária e acompanhamento de um familiar para problemas graves de saúde que acometam o bolsista, sendo sua contratação de inteira responsabilidade do beneficiário.
- f. A cobertura mínima exigida deve prever que o beneficiário esteja completamente segurado pelo serviço contratado.
- g. Durante todo o período da missão, o/a beneficiário/a deve estar ciente de que a concessão do auxílio seguro saúde isenta a CAPES da responsabilidade por eventual despesa médica, hospitalar, odontológica e funerária, inclusive repatriação, abrangidas ou não pela cobertura do plano que escolher.
- h. A CAPES também não se responsabiliza pelas despesas decorrentes de lesão auto infligida usualmente não cobertas pelo seguro de saúde contratado, independente da razão desencadeadora do fato, ainda que decorrente de distúrbios mentais manifestados durante o período da bolsa. Nessa hipótese, a família do beneficiário será responsável pela repatriação funerária, quando for o caso, e pelos demais procedimentos necessários no exterior ou no Brasil.
- i. É vedada a apresentação de comprovante de seguro-saúde oferecido como cortesia por bandeiras de cartão de crédito na compra da passagem aérea, devendo necessariamente ser utilizado o benefício pago pela CAPES para contratação do seguro adequado.
- j. Os/as candidatos/as que forem beneficiários/as de bolsa no país deverão verificar, antes da inscrição, as regras e requisitos para a suspensão de bolsa durante o período em que estiverem no exterior. A consulta deve ser realizada junto à coordenação do programa de pós-graduação de que seja discente e à agência de fomento responsável pelo benefício.

8. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	30/07/2024
Inscrições	Até 13/08/2024
Homologação das Inscrições	14/08/2024
Entrevistas	15/08/2024
Resultado Final	16/08/2024

Mossoró-RN, 30 de julho de 2024.

Prof. Dr. Guilherme Paiva de Carvalho
Coordenador do POSENSINO
Portaria nº 1289/2024-GP/FUERN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPEG
Faculdade de Educação – FE
Programa de Pós-Graduação em Ensino – POSENSINO (UERN/UFERSA/IFRN)
BR 110, Km 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n – Bairro Costa e Silva Fone/
Fax: (0**84) 3312-2128 – CEP: 59-625-620 – Mossoró/RN
Home Page: <https://propeg.uern.br/posensino>
E-mail: posensino@mestrado.uern.br

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome do candidato	
Título do Projeto de Pesquisa (o projeto deve ser anexo em formato pdf.)	
Programa de Pós-Graduação de vínculo	
E-mail	

ANEXO II

Projeto e Plano de Trabalho em formato PDF